



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

## **EDITAL EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

<b>1. DO OBJETO</b>	<b>3</b>
<b>2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES</b>	<b>5</b>
<b>4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”</b>	<b>5</b>
<b>5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>	<b>6</b>
<b>6. DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>6</b>
<b>7. DA PROPOSTA COMERCIAL</b>	<b>6</b>
<b>8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>9. DA SESSÃO DO PREGÃO</b>	<b>10</b>
<b>10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS</b>	<b>10</b>
<b>11. DOS LANCES VERBAIS</b>	<b>11</b>
<b>12. DO JULGAMENTO</b>	<b>11</b>
<b>13. DOS RECURSOS</b>	<b>12</b>
<b>14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>13</b>
<b>16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	<b>13</b>
<b>17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE</b>	<b>14</b>
<b>18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>14</b>
<b>19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>15</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO I – Especificações do Objeto</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO II - Termo de Referência</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO II – “A” – Projetos</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO II – “B” – Caderno de Encargos</b>	<b>27</b>
<b>ANEXO II – “C” – Projeto Básico</b>	<b>41</b>
<b>ANEXO III - Minuta do Contrato</b>	<b>54</b>
<b>MODELOS</b>	<b>60</b>
<b>MODELO 1 - Credenciamento</b>	<b>60</b>
<b>MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>61</b>
<b>MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital</b>	<b>62</b>
<b>MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação</b>	<b>63</b>
<b>MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal</b>	<b>64</b>
<b>MODELO 6 - Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços</b>	<b>65</b>



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**MODELO 7 - Declaração de Compromisso do Profissional**

66

**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	<b>Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social</b>
Processo:	2019013191
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decretos Municipais nº 203/2005 e nº 1.031/2015 com alterações.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos e no Portal da transparência - <a href="http://www.palmas.to.gov.br/licitações">www.palmas.to.gov.br/licitações</a>
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.
Data da Sessão:	<b>27/11/2019</b>
Hora da Sessão:	<b>14:00 horas</b> (horário local)
Informações:	Telefones (63) 3212-7243 / 3212-7244, em horário das 13h00min às 19h:00min. E-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Este pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para ensaios de concreto endurecido, ensaios de análise de testemunhos, de prismas e outros**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

**2.2.** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, onde:

**2.2.1.** Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**2.2.2.** Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

**2.2.2.1.** Microempresa - o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

**2.2.2.2.** Empresa de Pequeno Porte - o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**2.3.** Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**2.4.** Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei n.º. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;

**d.1)** Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**3.1.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

**3.2.** Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do pregão, observadas as demais disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.

**3.3.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

### **4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”**

**4.1.** Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues o **Pregoeiro** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

**4.2.** A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.

**4.3.** O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS/TO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2019  
ENVELOPE N.º .....



PREFEITURA DE PALMAS  
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019  
EXCLUSIVO ME/EPP  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

PROPONENTE: .....

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos apresentados deverão:

- a) Quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas/TO;
- b) Quando proposta, conter rubrica em todas as folhas e assinatura do responsável constituído na última;
- c) Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

5.3. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme **MODELO 1**.

6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.

6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional) ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente emitida para o último exercício financeiro ou, ainda, **Certidão Simplificada da Junta Comercial** emitida para o último exercício financeiro.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP, conforme **MODELO 2**.

## 7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito nos **Anexos do edital**;
- c) O valor unitário do produto, total do item, valor **global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

- d) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- e) O prazo para execução dos serviços de 30(trinta) dias após a assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal da Habitação.
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

**7.2. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverão ser entregues:**

- a) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de **Sustentabilidade Ambiental** previstos na **Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010**;
- b) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme **MODELO 3**.

**7.3.** Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

**8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/>).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA DE PALMAS  
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019  
EXCLUSIVO ME/EPP  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**8.3.** O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:

- a) Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
- b) Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
- c) O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens **8.4, 8.6 e 8.7**, desde que constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
- d) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item 8.1.c, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme **MODELO 4**.

**8.4.** Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) **Documento de identificação, oficial, com foto.**
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.5.** Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Registro/Certidão de inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no conselho profissional competente da região da sede da empresa (CREA/CAU). No registro ou certidão da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado.
  - a.1) A empresa ou profissional responsável técnico que apresentar a certidão de registro no conselho competente com prazo de validade vencido, deverá providenciar a regularização antes da assinatura do contrato, caso seja vencedora da licitação, sob pena de desclassificação da sua proposta
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em favor de profissional pertencente ao quadro técnico do licitante**, devidamente registrado(s) no CREA/CAU e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.
- c) Demonstração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional), mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que





PREFEITURA DE PALMAS  
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019  
EXCLUSIVO ME/EPP  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características e quantidades do objeto licitado, em relação às parcelas de **maior relevância**, conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
PERÍCIA, AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO ESTRUTURAL E EDIFICAÇÕES	M2	3.138,73

d) Declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa, indicando que os profissionais apresentados para atendimento da qualificação técnica, estarão inclusos na equipe técnica, e que irão participar da execução do objeto licitado na condição de Responsáveis Técnicos, conforme **MODELO 6**.

e) Declaração individual formal assinada pelo(s) profissional (is) apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, caso esta seja vencedora da licitação, conforme **MODELO 7**.

**d.1)** Na contratação deverá ser comprovado o vínculo do Responsável Técnico com a empresa. A vinculação será caracterizada das seguintes formas:

- a) Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;
- b) Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- c) Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.

**d.2)** Os atestados não poderão possuir como contratante e contratado a mesma empresa.

**8.6.** Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa.

**a.1)** Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/2005.

**8.7.** Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuintes estadual, municipal, ou outro documento equivalente** relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinente a seu ramo de atividades e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, incluindo a Dívida Ativa da União e a regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pela Justiça do Trabalho.

**8.8.** A *comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **MODELO 5**.

**8.9.** No julgamento da **HABILITAÇÃO** o **PREGOEIRO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de **HABILITAÇÃO**.

**8.10.** Para fins de **HABILITAÇÃO**, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

## **9. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**9.1.** Recomenda-se que os participantes compareçam com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

**9.2.** O(a) pregoeiro(a) declarará aberta à sessão do **PREGÃO** em data e hora pré-definida no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

**9.3.** Por decisão do(a) pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.

**9.4.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**10.1.** Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**10.2.** O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando, que os valores unitários não poderão exceder ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.

**10.2.1.** Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**10.3.** O (a) Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

**10.4.** Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**10.5.** Caso haja empate nas condições definidas no item 10.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

## **11. DOS LANCES VERBAIS**

**11.1.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificada e os demais em ordem decrescente de classificação.

**11.2.** Caso não haja participantes para os itens destinados a reserva de cota ou de ampla concorrência, será feito o somatório dos quantitativos reservados para ME/EPP com os de ampla concorrência para que ocorra os devidos lances verbais.

**11.3.** Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

**11.4.** A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

**11.5.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

**11.6.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.7.** O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **12. DO JULGAMENTO**

**12.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**12.1.1.** O valor final de cada subitem não poderá ser superior ao valor estimado pela administração, evitando-se o jogo de planilha.

**12.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

**12.3.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**12.4.** Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**12.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente edital.

**12.6.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

**12.7.** Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**12.8.** Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por mais um dia desde que devidamente fundamentado pelo proponente.

**12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**12.10.** Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**12.11.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

**12.12.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.

**12.13.** Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro ainda negociará os itens para definição dos valores finais, obtendo assim a proposta final realinhada.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**13.2.** As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

**13.3.** Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.

**13.4.** Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente aos interessados ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

**13.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE PALMAS  
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019  
EXCLUSIVO ME/EPP  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**13.6.** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

**14.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.

#### **15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** Após a homologação do certame a adjudicatária será convocada pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social/Secretaria Municipal da Habitação para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

**15.2.** O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO III**.

**15.3.** O prazo de vigência contratual será pelo período de 60(sessenta) dias a contar de sua assinatura.

**15.4.** Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

**15.5.** Quando notificado antes da efetiva execução dos serviços, o proponente fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

**15.6.** A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

**15.7.** Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

**15.8.** As despesas com a presente aquisição correrão à conta do **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência, **ANEXO II**.

#### **16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**16.1.** O objeto deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

**16.2.** O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal da Habitação.

**16.3.** Os laudos devem ser apresentados em meio físico, impressão colorida, constando todas as informações exigidas pelas normas brasileiras.

**16.3.1.** Os laudos devem ser entregues na Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional da Secretaria Municipal de Habitação, localizada na ACNE I, Avenida JK, Lote 28, Edifício Via Nobre, 4º Andar, Palmas/TO.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**16.3.2.** Local das obras: Endereço da Meta 6: ARSE 132 (1.306 Sul), HM-02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO; Endereço da Meta 7: ARSE 132 (1.306 Sul), HM-03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

**16.4.** A Contratada deverá refazer os serviços executados fora das especificações exigidas pela contratante, devendo substituir os serviços que apresentem defeitos em até 24 horas (vinte e quatro horas) a contar da solicitação do contratante.

**16.5.** Fica a empresa obrigada a executar os serviços com comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis.

**16.6.** Todas as despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto/prestação de serviço, serão suportadas pelo proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

## **17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**17.1.** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais de Serviços.

**17.2.** Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

**17.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** Pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto: no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**18.2.** Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **18.1."b"** e à penalidade do item **18.1."e"** ou **18.1."f"**, além de decair o direito à execução do objeto.

**18.3.** As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

**18.4.** As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

**18.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

**18.6.** As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

**18.7.** O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer junto à **Secretaria Municipal de Habitação**.

**18.8.** A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**19.2.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

**19.3.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**19.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

**19.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**19.6.** Fica eleito o Foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

**19.7.** Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (063) 2111-3343-3344 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 11 dia do mês de novembro de 2019.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**ANEXOS**

**ANEXO I – Especificações do Objeto**

Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Serv	1	Contração de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços de engenharia: 30 ensaios de concreto endurecido - avaliação da dureza superficial pelo esclerômetro de reflexão - método de ensaio; 30 ensaios de concreto endurecido - extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto - parte 1: resistência à compressão axial; 19 ensaios de prisma de blocos de concreto simples para alvenaria estrutural - determinação da resistência à compressão em prismas de até 39 cm de comprimento e corte para retirada de prismas de alvenaria estrutural; elaboração de laudo de avaliação dos elementos estruturais de fundação e da alvenaria estrutural de 2 conjuntos habitações multifamiliares denominada Meta 6 e Meta 7 do PAC – Programa de aceleração do Crescimento, de propriedade da prefeitura municipal de palmas, com área construída de 3.895,46 m2 cada conjunto, constando 5 blocos de 2 pavimentos, um centro comunitário, área de playground e reservatório superior e respectivas ART's dos ensaios realizados.	R\$ 46.268,00	R\$ 46.268,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**ANEXO II - Termo de Referência**

<b>1 - Unidade Orçamentária Demandante:</b>				
Nome da UG 6500: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Responsável: Fábio Frantz Borges, RG:251359 SSP/TO, CPF:713.342.621-87. e-mail: fabiofrantzborges@gmail.com; Telefone: 63-2111-1124.				
<b>2 - Objeto:</b>				
Contração de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços de engenharia: Ensaio de Concreto endurecido - avaliação da dureza superficial pelo esclerômetro de reflexão - método de ensaio; Ensaio de Concreto endurecido - extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto - parte 1: resistência à compressão axial; Ensaio de prisma de blocos de concreto simples para alvenaria estrutural - determinação da resistência à compressão em prismas de até 39 cm de cm comprimento e corte para retirada de prismas de alvenaria estrutural; elaboração de laudo de avaliação dos elementos estruturais de fundação e da alvenaria estrutural de 2 conjuntos habitações multifamiliares denominada Meta 6 e Meta 7 do PAC – Programa de aceleração do Crescimento, de propriedade da prefeitura municipal de palmas, com área construída de 3.895,46 m2 cada conjunto, constando 5 blocos de 2 pavimentos, um centro comunitário, área de playground e reservatório superior e respectivas ART's dos ensaios realizados.				
<b>3 - Origem dos Recursos:</b>				
Próprio do município				
<b>4 - Justificativa da aquisição ou contratação:</b>				
A edificação especificada acima teve seu início no ano de 2007, e sua execução se encontra paralisada desde o ano 2008, ou seja, 10 anos de paralização, sendo que a mesma, apresenta sinais de patologias, em função da ação das intempéries por sua exposição nesse período. Portanto para dar seguimento ao projeto, faz se necessário uma investigação para se apurar as condições da estrutura existente, quanto sua viabilidade para o aproveitamento da estrutura existente, ou qual será o tratamento adequado.				
<b>5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>				
Conforme ANEXO I do edital				
<b>6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:</b>				
Funcional programática - Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
16.482.1120.1668 - PPA-P- Construção de unidade habitacional	44.90.51 – 8000	0010.00.103	20191199	R\$ 46.268,00
TOTAL			R\$	46.268,00
<b>7 - Valor total por extenso:</b>	Quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais			
<b>8 - Prazo para a Entrega/Execução:</b>				
O prazo de entrega/execução dos serviços será de 30 (trinta) dias após a assinatura da ordem de serviços.				



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

9 - Local de Entrega/Execução:

Os laudos devem ser apresentados em meio físico, impressão colorida, constando todas as informações exigidas pelas normas brasileiras. Os laudos devem ser entregues na Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional da Secretaria Municipal de Habitação, localizada na ACNE I, Avenida JK, Lote 28, Edifício Via Nobre, 4º Andar, Palmas-TO.

Local das obras:  
Endereço da Meta 6: Arse 132 (1.306 Sul), HM-02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO  
Endereço da Meta 7: Arse 132 (1.306 Sul), HM-03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO

10 - Condições Gerais:

10.1 - Ensaio de Esclerometria:

O ensaio de esclerometria deverá ser aplicado nas vigas baldrame da meta 7, obedecendo os critérios estabelecido nas normas vigentes.

1. Recomendações: Evitar leituras a distância < 5 cm das arestas; Efetuar no mínimo 9 leituras em cada área; Não realizar mais de 1 impacto no mesmo ponto; Usar distância mínima entre impactos de 3 cm.

2. Preparo da superfície: As superfícies de concreto devem ser secas e limpas e preferencialmente planas.

3. Aferição do esclerômetro: O esclerômetro deve estar aferido, dentro dos prazos recomendados pelo fabricante e órgãos de controle.

4. Fator de correção: O fator de correção do índice esclerométrico é obtido pela equação:  $FC = 80$  (ou valor fornecido pelo fabricante) / média dos valores dos impactos na bigorna de aço.

5. Posição do Esclerômetro: Vertical para cima, vertical pra baixo ou horizontal.

6. Cálculo: IE (índice esclerométrico médio) Calcular a média aritmética dos valores obtidos no ensaio (Média I). Desprezar todo índice individual que esteja afastado em mais de 10% do valor médio obtido. Calcular a média novamente com os valores restantes (Média II). Calcular o índice esclerométrico corrigido (Média II x FC) Entrar na Tabela de Esclerometria e determinar a resistência da peça ensaiada (se não houver o número exato na tabela, fazer uma INTERPOLAÇÃO).

10.2 - Ensaio de Extração de Testemunho:

A extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos da estrutura de concreto deverá ser realizada de acordo com a norma ABNT NBR 7680.

O equipamento utilizado para realizar a extração de testemunhos deve permitir a obtenção de amostras homogêneas e íntegras do concreto da estrutura.

Para extrair testemunhos cilíndricos, deve ser empregado um conjunto de extratora provido de cálice e coroa diamantada, ou outro material abrasivo equivalente, que possibilite realizar o corte dos testemunhos com as dimensões estabelecidas, sem danificar excessivamente a estrutura.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

O equipamento deve possibilitar refrigeração à água do local do corte do concreto e minimizar vibrações, que devem ser evitadas para se obter paralelismo entre as geratrizes dos testemunhos extraídos e evitar ondulações em sua superfície.

Devem ser obedecidas as seguintes condições:

- a) a estrutura deve ser dividida em lotes, conforme 4.2.1 da NBR 7680-2015;
- b) os testemunhos devem ser extraídos a uma distância maior ou igual ao seu diâmetro com relação às bordas do elemento estrutural ou a juntas de concretagem;
- c) a distância mínima entre as bordas das perfurações não pode ser inferior a um diâmetro do testemunho;
- d) não podem ser cortadas armaduras. Para evitar este risco, deve ser usado um detector de metais (pacômetro), ou procedimento equivalente, ou prospecção por retirada do cobrimento;

A retirada do testemunho após o corte deve ser feita de forma que se provoque um esforço ortogonal ao eixo do testemunho, em seu topo, rompendo o concreto em sua base. Este esforço pode ser provocado pela introdução de uma ferramenta nas interfaces entre o testemunho e o orifício, em posições alternadas, usando a ferramenta como alavanca, com o necessário cuidado para não romper as bordas do testemunho.

Os testemunhos devem ser íntegros, isentos de fissuras, segregação, ondulações, e não podem conter materiais estranhos ao concreto, como pedaços de madeira. Testemunhos que apresentem defeitos como os citados devem ser descartados.

Para comprovação da inexistência de corpos estranhos dentro dos testemunhos, pode ser utilizado ensaio não destrutivo tipo ultrassom, além da observação visual cuidadosa após ruptura e desagregação do testemunho. Quando da verificação de heterogeneidade do concreto e existência de alterações internas nos testemunhos, os resultados destes devem ser descartados.

Testemunhos que apresentam alterações internas (descontinuidades) e concreto heterogêneo indicam deficiências nas operações de concretagem da estrutura, que devem ser identificadas e relatadas, e podem servir ao objetivo de verificar a qualidade da execução, mas não servem ao propósito de medir a resistência à compressão do concreto.

A extração não pode prejudicar o desempenho estrutural e a durabilidade da construção.

A reconstituição do local da extração deve no mínimo restabelecer as condições iniciais da estrutura.

Para tanto, o local da extração deve ser preenchido com concreto compatível com o especificado para o elemento estrutural e devem ser tomados os cuidados necessários para que o procedimento de reparo seja eficiente.

O diâmetro utilizado para o cálculo da área da seção transversal deve ser a média de duas medidas ortogonalmente opostas, realizadas na metade da altura do testemunho, com exatidão de 0,1 mm. O comprimento do testemunho deve ser a média de três determinações, realizadas com exatidão de 0,1 mm, em geratrizes aproximadamente equidistantes entre si. Essas medidas devem ser tomadas após a retífica dos topos. O volume dos testemunhos deve ser calculado a partir das medidas médias do diâmetro e da altura.

A massa dos testemunhos deve ser determinada por meio de balança com resolução mínima de 1 g.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

Calcular a massa específica do concreto com aproximação de 1 kg/m<sup>3</sup>, dividindo-se a massa do testemunho por seu volume.

Os testemunhos devem ser ensaiados de acordo com o estabelecido na ABNT NBR 5739, sendo determinada sua resistência de ruptura à compressão axial.

Testemunhos que não atendam ao previsto em 4.2.5 da NBR 7680-2015 não podem ser ensaiados, pois não podem ser considerados para fins de avaliação da resistência à compressão do concreto. O fato deve ser registrado no relatório do ensaio.

Cada testemunho deve ser detalhadamente observado antes e após a ruptura, sendo carregado até sua total desagregação. Devem ser anotadas e documentadas com fotos todas as eventuais irregularidades observadas.

Os resultados obtidos no ensaio de resistência à compressão axial dos testemunhos extraídos devem ser identificados por fci,ext,inicial.

Esses resultados devem ser corrigidos pelos coeficientes k1 a k4, conforme as Seções 5 e 6 da NBR 7680-2015, e os resultados obtidos, após essas correções, devem ser informados como fci,ext.

#### 10.3 - Ensaio de Compressão (prisma):

O ensaio de compressão (prisma) consiste em remover e romper testemunhos da estrutura existente nos empreendimentos das Metas 6 e 7 nos quantitativos conforme a memória de cálculo. O ensaio será realizado por amostragem de acordo com as normas vigentes.

Para a realização do ensaio devem ser seguidos alguns critérios para que seja obtido o melhor desempenho possível.

- Os prismas devem ser identificados, limpos e colocado em ambiente que preserve as características originais.

- Os prismas devem ser montados sobre uma base nivelada e impermeável, no caso de prisma cheio.

A junta de argamassa deve ter 10+-3mm de espessura.

O grauteamento deve ser executado no mínimo com 16 hs após o assentamento.

A superfície do graute deve ser rasada e alisada com colher de pedreiro e coberto com um filme impermeável.

- Os prismas, após a confecção, devem permanecer imóveis e em temperatura e umidade do local de assentamento, abrigado do sol e vento, durante pelo menos 7 dias.

- Após pelo menos 7 dias, os prismas devem ser solidarizados por meio de chapas de madeira, colocadas nos topos, cantoneiras nas arestas laterais e amarradas com arame.

- Execução do Ensaio de Resistência:

Em laboratório, antecipadamente ao ensaio de compressão, deve-se realizar o nivelamento das superfícies dos prismas (capeamento) com pasta de cimento.

As amostras, devem ser climatizados com o ambiente do laboratório por 72 horas, antes de realizar o ensaio.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

O ensaio de resistência a compressão dos prismas deve ser executado conforme a NBR 12118.

A resistência característica é calculada conforme o item 6.5 da NBR 6136, admitindo como estimativa do quantil de 5% da distribuição de resistências:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- O proponente vencedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Licitação. Proponente vencedor será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- O proponente é obrigatório a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Palmas - TO, da execução do serviço, em qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte.
- O proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no local ou em parte, o objeto desta Licitação em que verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- O proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os serviços estejam em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos pela CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- O prazo contratual compactuado será de 60 dias.
- A medição dos serviços será realizada de forma global e em única etapa com a entrega final dos laudos, relatório dos ensaios e respectivas art's.
- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da entrega da nota final no setor financeiro.



PREFEITURA DE PALMAS  
Superintendência de Compras e Licitações

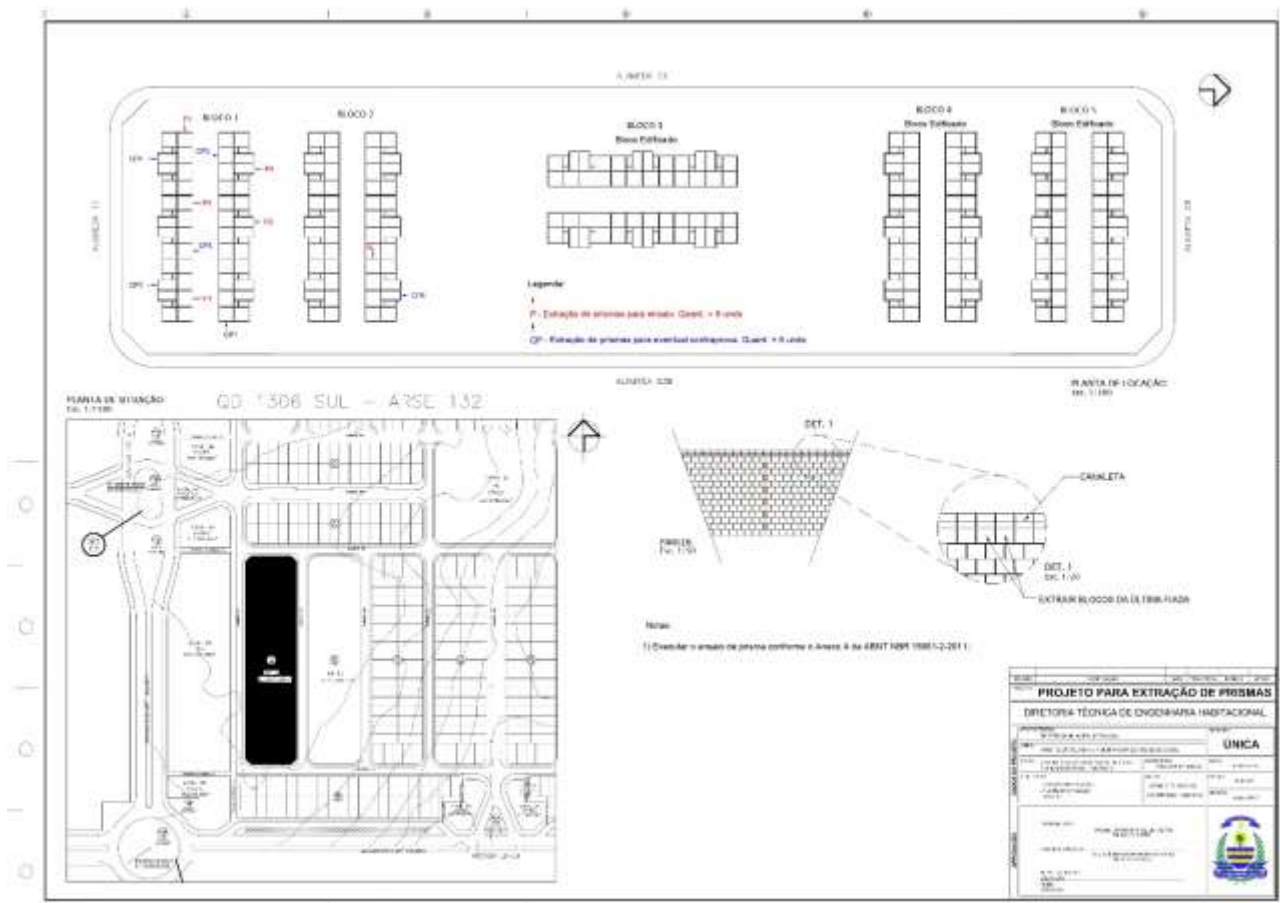
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019  
EXCLUSIVO ME/EPP  
3ª PUBLICAÇÃO

ANEXO II – “A” – Projetos

SUCOL

Fig.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_





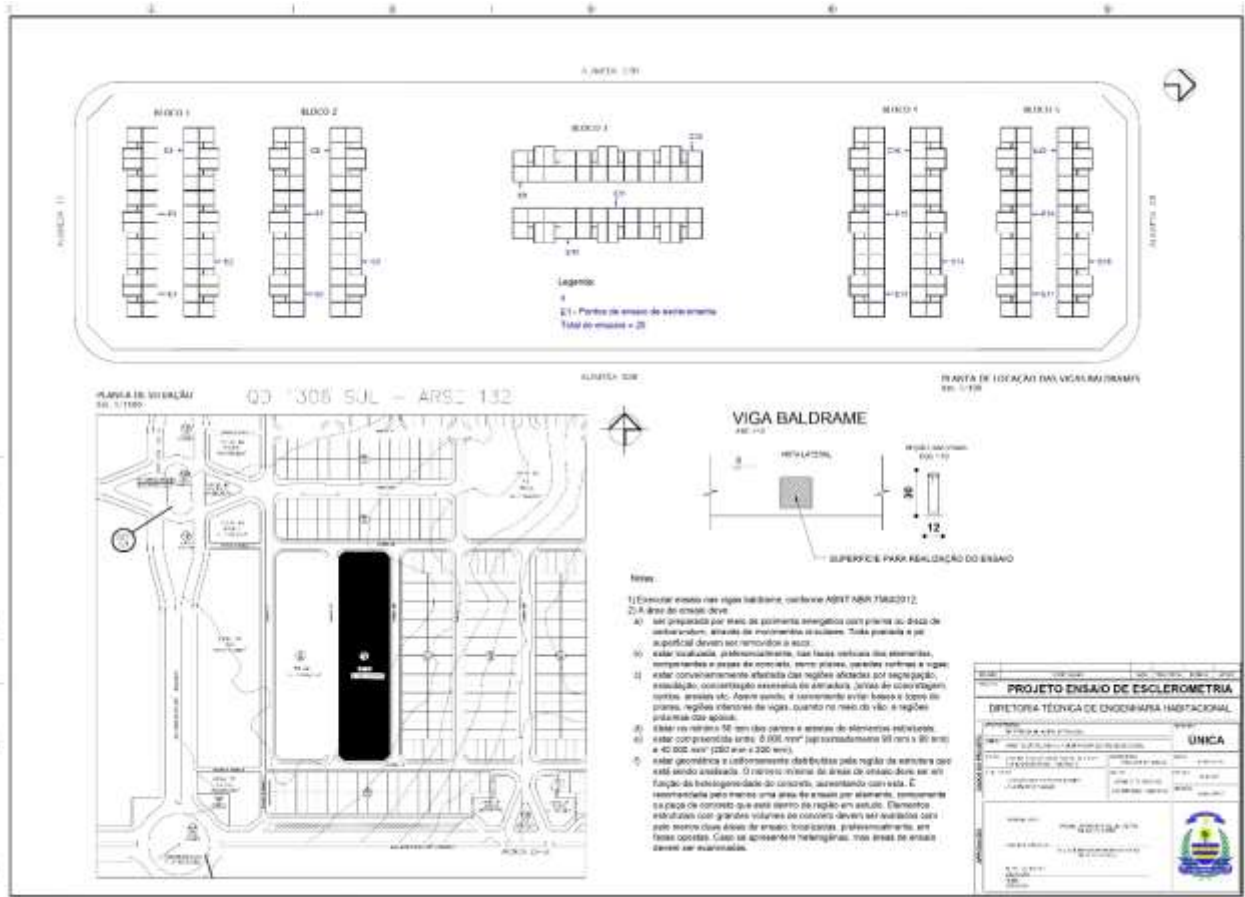
PREFEITURA DE PALMAS  
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019  
EXCLUSIVO ME/EPP  
3ª PUBLICAÇÃO

SUCOL

Fig.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_







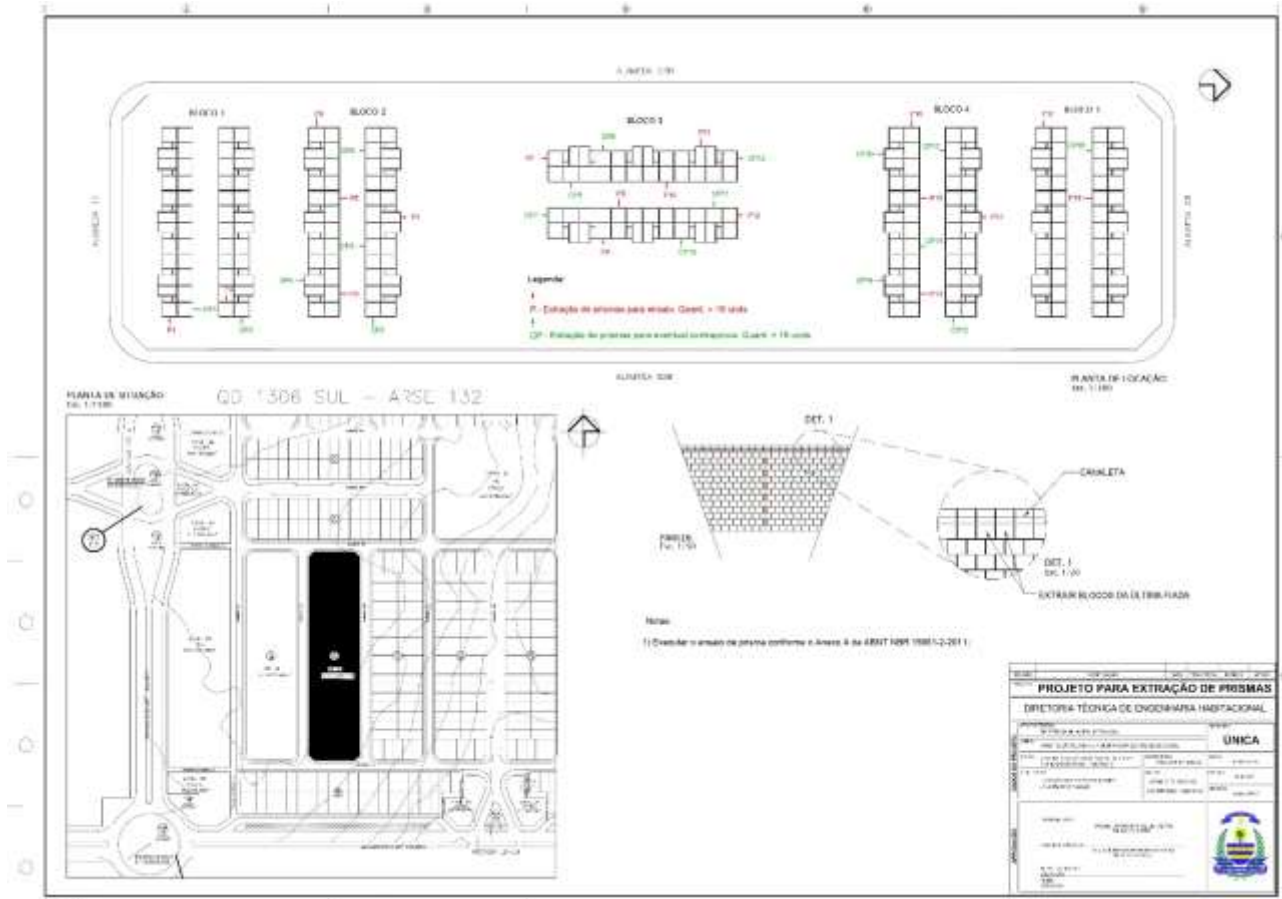
**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

**SUCOL**

Fig.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_





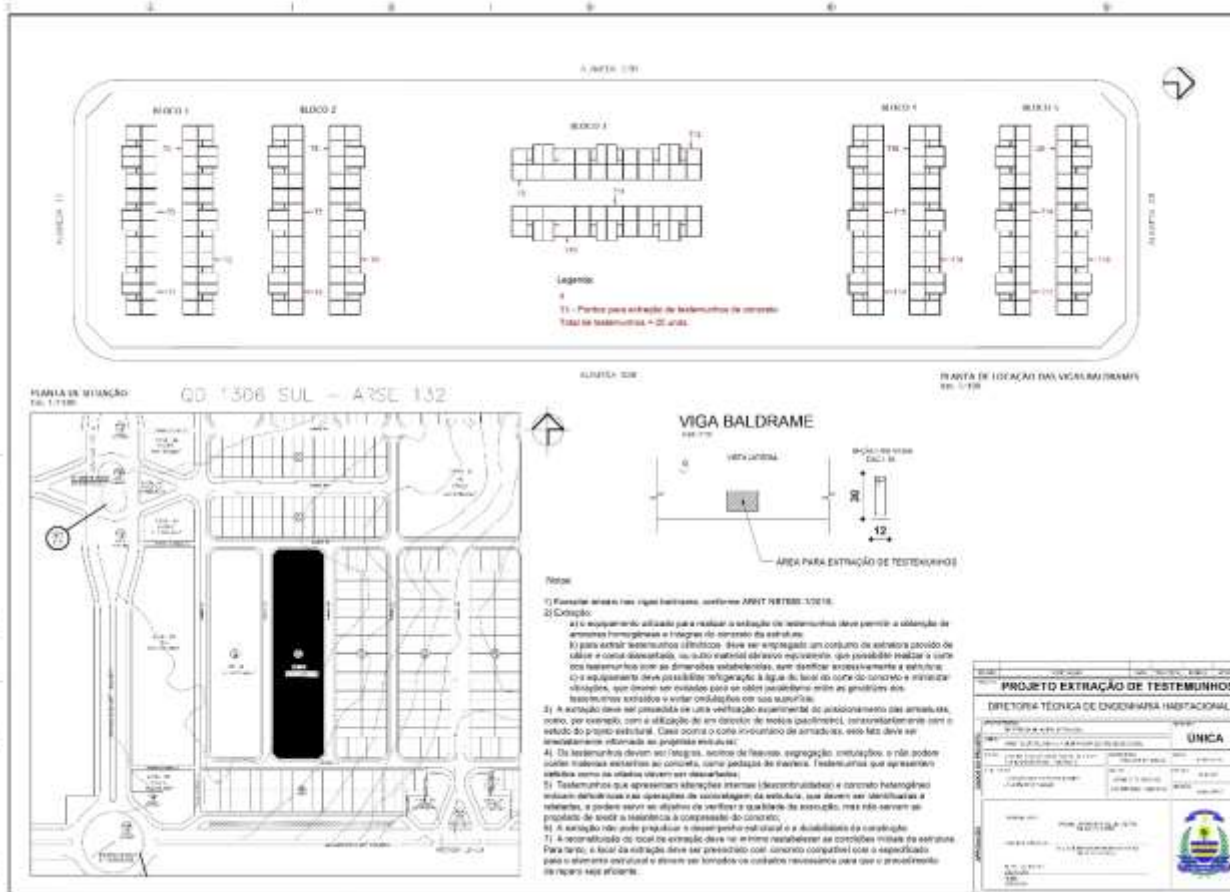
PREFEITURA DE PALMAS  
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019  
EXCLUSIVO ME/EPP  
3ª PUBLICAÇÃO

SUCOL

Fig.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**ANEXO II – “B” – Caderno de Encargos**

# **CADERNO DE ENCARGOS**

**(MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)**

**SERVIÇO: EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE CONCRETO ENDURECIDO E LAUDO DE AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DE CONJUNTOS HABITACIONAIS MULTIFAMILIAR DE INTERESSE SOCIAL**

**CONJUNTOS: META 6 – 120 UNIDADES HABITACIONAIS**

**META 7 – 120 UNIDADES HABITACIONAIS**

**ÁREA DE CADA HABITAÇÃO: 39,70 M<sup>2</sup>**

**LOCAIS: QUADRA ARSE 132, ALAMEDA 3B, HM 02, PALMAS-TO – META 6**

**QUADRA ARSE 132, ALAMEDA 5B, HM 03, PALMAS-TO – META 7**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>29</b>
<b>1.1 Objetivo do documento.....</b>	<b>29</b>
<b>1.2 Considerações gerais.....</b>	<b>29</b>
<b>2 - CONCRETO ENDURECIDO – AVALIAÇÃO DA DUREZA SUPERFICIAL PELO ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO (REF: ABNT NBR 7584/2012).....</b>	<b>29</b>
<b>3 - CONCRETO – EXTRAÇÃO, PREPARO, ENSAIO E ANÁLISE DE TESTEMUNHOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO (REF. ABNT NBR 7680-1-2015) .....</b>	<b>33</b>
<b>4 – PRISMA DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA ESTRUTURAL – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO .....</b>	<b>38</b>



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

## **1 INTRODUÇÃO**

O presente projeto destina-se à orientação para a realização de ensaios destrutivos e não destrutivos de concreto no estado endurecido dos elementos estruturais de dois conjuntos habitacionais multifamiliar de interesse social localizados na quadra 1306 Sul (ARSE 132), Alameda 3B, HM 02 – META 6 e quadra 1306 Sul (ARSE 132), Alameda 5B, HM 03 – META 7, Palmas-TO.

### **1.1 Objetivo do documento**

O caderno de encargos, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente os serviços de ensaios a serem realizados. Constam do presente memorial descritivo as especificações técnicas, bem como citação de normas da ANBT que devem ser seguidas.

### **1.2 Considerações gerais**

Os ensaios laboratoriais têm por objetivo auxiliar a elaboração dos laudos que avaliará as condições estruturais das edificações. Serão executados três tipos de ensaios:

1. Concreto endurecido - avaliação da dureza superficial pelo esclerômetro de reflexão - método de ensaio (Ref. ABNT NBR 7584/2012);
2. Concreto - extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto - resistência à compressão axial (Ref. ABNT NBR 7680-1/2015);
3. Prisma de blocos de concreto simples para alvenaria estrutural - determinação da resistência à compressão (Ref. ABNT NBR 15961-2/2011);

Os dois primeiros ensaios – esclerometria e a resistência a compressão axial de testemunhos – serão realizados nas vigas baldrame da META 7, enquanto o terceiro – resistência à compressão de prismas – será realizado sobre amostras dos blocos da alvenaria estrutural das duas obras (METAS 6 e 7).

Ao final do prazo estabelecido, serão fornecidos ao contratante o laudo dos ensaios realizados e laudo de avaliação dos elementos estruturais dos dois conjuntos habitacionais. Todos os laudos devem ser entregues juntamente com a ART.

## **2 - CONCRETO ENDURECIDO – AVALIAÇÃO DA DUREZA SUPERFICIAL PELO ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO (REF: ABNT NBR 7584/2012)**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

As superfícies do concreto devem ser secas ao ar, limpas e, preferencialmente, planas. Superfícies irregulares, ásperas, curvas ou talhadas não fornecem resultados homogêneos e devem ser evitadas.

As superfícies confinadas por fôrmas não absorventes e lisas, verticais ou inclinadas, fornecem índices esclerométricos com boa correlação com a resistência do concreto. Sempre deve ser dada preferência a essas superfícies como áreas de ensaio.

Concretos equivalentes na construção de superfícies horizontais, confinadas ou não, devido aos fenômenos de segregação e exsudação, apresentam índices esclerométricos de superfícies verticais diversos. Ensaio esclerométrico nessas superfícies só podem ser executados caso as camadas alteradas sejam removidas e se consiga, por polimento, uma superfície plana e adequada ao ensaio.

Superfícies úmidas ou carbonatadas devem ser evitadas. Caso se deseje ensaiá-las, devem ser adequadamente preparadas e, se necessário, aplicados coeficientes de correção, que devem ser declarados na apresentação dos resultados.

A área de ensaio deve:

- a) ser preparada por meio de polimento enérgico com prisma ou disco de carborundum, através de movimentos circulares. Toda poeira e pó superficial devem ser removidos a seco;
- b) estar localizada, preferencialmente, nas faces verticais dos elementos, componentes e peças de concreto, como pilares, paredes, cortinas e vigas;
- c) estar convenientemente afastada das regiões afetadas por segregação, exsudação, concentração excessiva de armadura, juntas de concretagem, cantos, arestas etc. Assim sendo, é conveniente evitar bases e topos de pilares, regiões interiores de vigas, quando no meio do vão, e regiões próximas dos apoios;
- d) distar no mínimo 50 mm dos cantos e arestas dos elementos estruturais;
- e) estar compreendida entre 8 000 mm<sup>2</sup> (aproximadamente 90 mm 90 mm) e 40 000 mm<sup>2</sup> (200 mm x 200 mm);
- f) estar geométrica e uniformemente distribuídas pela região da estrutura que está sendo analisada. O número mínimo de áreas de ensaio deve ser função da heterogeneidade do concreto, aumentando com esta. E recomendada pelo menos uma área de ensaio por elemento,



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

componente ou peça de concreto que está dentro da região em estudo- Elementos estruturais com grandes volumes de concreto devem ser avaliados com pelo menos duas áreas de ensaio, localizadas, preferencialmente, em faces opostas. Caso se apresentem heterogêneas, mais áreas de ensaio devem ser examinadas.

Em cada área de ensaio, devem ser efetuados 16 impactos. Não é permitido mais de um impacto sobre um mesmo ponto; se isto ocorrer, o segundo valor lido não pode ser considerado no cálculo dos resultados.

Os impactos devem estar uniformemente distribuídos na área de ensaio. Aconselha-se desenhar um reticulado e aplicar o esclerômetro nas áreas limitadas por ele, identificando a área ensaiada, conforme exemplificado na figura abaixo:



Devem ser evitados impactos sobre armaduras, bolhas e áreas similares, que não representem o concreto em avaliação.

Deve-se evitar área de ensaio em elementos de concreto com dimensões menores que 100 mm na direção do impacto, por não serem suficientemente rígidos e provocarem a interferência de fenômenos de ressonância, vibração e dissipação de energia no resultado obtido.

Os resultados serão obtidos com o cálculo da média aritmética dos 16 valores individuais (impactos) dos índices esclerométricos correspondentes a uma única área de ensaio.

Desprezar todo índice esclerométrico individual que esteja afastado em mais de 10% do valor médio obtido e calcular a nova média aritmética.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

O índice esclerométrico médio final deve ser obtido com no mínimo cinco valores individuais. Quando isso não for possível, o ensaio esclerométrico dessa área deve ser desconsiderado. Nenhum dos índices esclerométricos individuais restantes deve diferir em mais de 10% da média final. Se isso ocorrer, o ensaio esclerométrico dessa área deve ser desconsiderado.

O relatório de ensaio deve conter as informações a seguir:

- a) modelo marca, tipo e número de fabricação do esclerômetro de reflexão utilizado;
- b) índices esclerométricos individuais da verificação do aparelho e de cada área de ensaio, obtidos diretamente;
- c) descrição ou, preferencialmente, croquis da estrutura e localização das áreas de ensaio;
- d) posição do aparelho para a obtenção de cada índice esclerométrico de cada área de ensaio;
- e) coeficientes utilizados na correção de cada um dos Índices esclerométricos, em função da posição do aparelho;
- f) valor do índice esclerométrico médio ( $I_E$ ) de cada área de ensaio;
- g) coeficientes utilizados nas eventuais correções, em função de umidade, cura, idade, carbonatação e outros;
- h) valor do índice esclerométrico médio efetivo ( $I_{E\Box}$ ) de cada área de ensaio;
- i) todas as demais informações que os profissionais envolvidos no estudo considerem necessárias.

Quando se deseja avaliar a resistência à compressão do concreto, é conveniente apresentar também as correlações empregadas.

Observações quanto à aplicação do esclerômetro:

- O esclerômetro de reflexão deve ser sempre aplicado ortogonalmente à área de ensaio;
- A barra de percussão deve ser pressionada contra um ponto da área de ensaio, previamente delimitada. Antes que essa barra desapareça completamente no corpo do esclerômetro, o martelo deve ser liberado;
- A liberação do martelo deve ser efetuada através de aumento gradativo de pressão no corpo do aparelho;
- Após o impacto, o ponteiro indicativo, localizado na escala do esclerômetro, fornece diretamente o índice esclerométrico. Este pode ser travado por meio do botão de pressão, para





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

permitir uma leitura mais segura em áreas de pouca luminosidade ou em posições de difícil acesso;

- O esclerômetro deve ser aplicado preferencialmente na posição horizontal e conseqüentemente sobre superfícies verticais. Sendo necessário aplicar em posições diversas, o índice esclerométrico deve ser corrigido com os coeficientes fornecidos pelo fabricante dos esclerômetros.

### **3 - CONCRETO – EXTRAÇÃO, PREPARO, ENSAIO E ANÁLISE DE TESTEMUNHOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO (REF. ABNT NBR 7680-1-2015)**

O equipamento utilizado para realizar a extração de testemunhos deve permitir a obtenção de amostras homogêneas e íntegras do concreto da estrutura.

Para extrair testemunhos cilíndricos, deve ser empregado um conjunto de extratora provido de cálice e coroa diamantada, ou outro material abrasivo equivalente, que possibilite realizar o corte dos testemunhos com as dimensões estabelecidas, sem danificar excessivamente a estrutura.

O equipamento deve possibilitar refrigeração à água do local do corte do concreto e minimizar vibrações, que devem ser evitadas para se obter paralelismo entre as geratrizes dos testemunhos extraídos e evitar ondulações em sua superfície.

Devem ser obedecidas as seguintes condições:

- a) a estrutura deve ser dividida em lotes;
- b) os testemunhos devem ser extraídos a uma distância maior ou igual ao seu diâmetro com relação às bordas do elemento estrutural ou a juntas de concretagem;
- c) a distância mínima entre as bordas das perfurações não pode ser inferior a um diâmetro do testemunho;
- d) não podem ser cortadas armaduras. Para evitar este risco, deve ser usado um detector de metais (pacômetro), ou procedimento equivalente, ou prospecção por retirada do cobrimento;

O diâmetro de um testemunho cilíndrico utilizado para determinar a resistência à compressão deve ser pelo menos três vezes a dimensão máxima característica do agregado graúdo contido no concreto e preferencialmente maior ou igual a 100 mm. No caso de elementos estruturais cuja concentração de armaduras torne inviável a extração de testemunho de diâmetro igual ou superior a



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

100 mm, sem danificar a armadura, permite-se a extração de testemunho com diâmetro igual a 75 mm. Em casos específicos, podem ser utilizados testemunhos de diâmetro menor que 75 mm e igual ou maior que 50 mm, desde que acordado entre as partes envolvidas. Neste caso, o número mínimo de testemunhos deve ser o dobro do estabelecido na Tabela 1 da norma.

A extração deve ser precedida de uma verificação experimental do posicionamento das armaduras, como, por exemplo, com a utilização de um detector de metais (pacômetro), concomitantemente com o estudo do projeto estrutural. Caso ocorra o corte involuntário de armaduras, este fato deve ser imediatamente informado ao projetista estrutural.

A operação de extração deve ser realizada considerando as recomendações gerais de uso da aparelhagem previstas pelo fabricante do equipamento de extração.

A retirada do testemunho após o corte deve ser feita de forma que se provoque um esforço ortogonal ao eixo do testemunho, em seu topo, rompendo o concreto em sua base. Este esforço pode ser provocado pela introdução de uma ferramenta nas interfaces entre o testemunho e o orifício, em posições alternadas, usando a ferramenta como alavanca, com o necessário cuidado para não romper as bordas do testemunho.

Os testemunhos devem ser íntegros, isentos de fissuras, segregação, ondulações, e não podem conter materiais estranhos ao concreto, como pedaços de madeira. Testemunhos que apresentem defeitos como os citados devem ser descartados.

Podem ser aceitos testemunhos que contenham barras de aço em direção ortogonal (variando de 80° a 100°) desde que estas tenham diâmetro nominal máximo de 10 mm. Devem ser descartados testemunhos que contenham barras de armaduras cruzadas, na mesma seção, dentro do terço médio da altura do testemunho, ou falta de aderência da barra de aço ao concreto.

Sempre que possível, devem ser eliminadas as eventuais barras de armadura presentes nos testemunhos destinados ao ensaio de compressão.

Para comprovação da inexistência de corpos estranhos dentro dos testemunhos, pode ser utilizado ensaio não destrutivo tipo ultrassom, além da observação visual cuidadosa após ruptura e desagregação do testemunho. Quando da verificação de heterogeneidade do concreto e existência de alterações internas nos testemunhos, os resultados destes devem ser descartados.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

Testemunhos que apresentam alterações internas (descontinuidades) e concreto heterogêneo indicam deficiências nas operações de concretagem da estrutura, que devem ser identificadas e relatadas, e podem servir ao objetivo de verificar a qualidade da execução, mas não servem ao propósito de medir a resistência à compressão do concreto.

Cabe ao responsável pela extração dos testemunhos:

- a) documentar com fotos o processo de extração, identificando:
  - o testemunho extraído;
  - o posicionamento dos furos no elemento estrutural;
  - registrar e fotografar sinais de segregação na região da extração;
  
- b) fazer um croqui de localização das extrações, identificando:
  - o elemento estrutural;
  - a distância entre furos, no caso de haver mais de um furo por elemento estrutural;
  - a locação do furo em planta e elevação.

A extração não pode prejudicar o desempenho estrutural e a durabilidade da construção.

A reconstituição do local da extração deve no mínimo restabelecer as condições iniciais da estrutura.

Para tanto, o local da extração deve ser preenchido com concreto compatível com o especificado para o elemento estrutural e devem ser tomados os cuidados necessários para que o procedimento de reparo seja eficiente.

Os testemunhos devem ser ensaiados de acordo com o estabelecido na ABNT NBR 5739, sendo determinada sua resistência de ruptura à compressão axial.

Testemunhos que não atendam ao previsto em 3.2.5 da norma não podem ser ensaiados, pois não podem ser considerados para fins de avaliação da resistência à compressão do concreto. O fato deve ser registrado no relatório do ensaio.

Cada testemunho deve ser detalhadamente observado antes e após a ruptura, sendo carregado até sua total desagregação. Devem ser anotadas e documentadas com fotos todas as eventuais irregularidades observadas.

O relatório da extração e do ensaio deve conter todas as informações especificadas na ABNT NBR 5739 e as seguintes:



PREFEITURA DE PALMAS  
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019  
EXCLUSIVO ME/EPP  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

- a) indicação da localização dos testemunhos e dos elementos da estrutura;
- b) data da extração;
- c) data do ensaio;
- d) dimensões do testemunho;
- e) tempo e condição de estocagem do testemunho (4.5.4), até o momento do ensaio;
- f) fotos do processo de extração;
- g) croqui com locação do testemunho no elemento estrutural;
- h) massa específica aparente dos testemunhos;
- i) massa específica do concreto, quando for o caso;
- j) fotos dos testemunhos;
- k) existência de descontinuidades ou materiais estranhos ao concreto, conforme 4.2.5;
- l) informação com relação a montagem do testemunho (Anexo B);
- m) resultado de resistência obtido na ruptura de cada testemunho extraído ( $f_{ci,ext,inicial}$ );
- n) resolução da escala da prensa utilizada na ruptura;
- o) coeficientes de correção utilizados ( $k_1$  a  $k_4$ ), conforme 5.2.2 a 5.2.7;
- p) resultado corrigido de resistência obtido na ruptura de cada testemunho extraído ( $f_{ci,ext}$ ) (após correção pelos coeficientes  $k_1$  a  $k_4$ , arredondado ao décimo mais próximo, expresso em megapascal (MPa)).

Para a avaliação da qualidade do concreto entregue, devem ser considerados todos os resultados emitidos pelo laboratório de ensaios, já corrigidos pelos coeficientes  $k_1$  a  $k_4$ , conforme a equação a seguir:

$$f_{ci,ext,pot} = f_{ci,ext}$$

Para efeitos de aceitação do concreto, nos casos de não conformidade com os critérios da ABNT NBR 12655, deve ser considerado para comparação com  $f_{ck}$  o maior valor de resistência dos testemunhos extraídos de cada lote,  $f_{c,ext,pot}$ , corrigidos pelos coeficientes estabelecidos nesta Norma.

O concreto deve ser aceito quando se obedecer à seguinte relação:

$$f_{c,ext,pot} \geq f_{ck}$$



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

sendo  $f_{c,ext,pot}$  o maior valor de  $f_{ci,ext,pot}$  de cada lote.

O relatório final da análise dos resultados dos testemunhos deve ser elaborado por profissional habilitado e capacitado para tal e deve conter:

- i. as informações da extração e do ensaio (ver 4.6.2 - norma);
- ii. o resultado de resistência de ruptura à compressão de cada um dos testemunhos extraídos, corrigidos conforme as Seções 6 e 7 da norma;
- iii. os coeficientes de correção aplicados (conforme Seção 5 - norma);
- iv. indicação de aceitação ou rejeição do lote de concreto examinado;
- v. indicação de medidas complementares, quando necessárias.

Para garantir o desempenho estrutural e a durabilidade esperada da estrutura, deve-se realizar o fechamento e a recomposição adequada de todos os locais onde foram efetuadas a extrações de testemunhos de concreto por meio da recuperação da área afetada pelo furo.

Sempre que possível, o reparo do elemento estrutural, ou seja, o fechamento do furo da extração, deve ser feito o mais breve possível, evitando, desta forma, o ataque da estrutura por agentes danosos presentes no ambiente.

O reparo dos locais da extração e o procedimento a ser adotado devem ser realizados sempre com a anuência do projetista da estrutura e do responsável pela execução da obra ou preposto indicado por eles.

Este memorial não prevê a recomposição das armaduras de aço, que podem ter sido atingidas durante o processo de extração do testemunho, e tem como premissa que a região a ser reparada relaciona-se única e exclusivamente com a área atingida pelo processo de extração.

No caso de a armadura ter sido seccionada pelo processo de extração, é necessário recuperar o elemento estrutural afetado por meio da emenda das barras de aço por traspasse, por emenda por solda, por luvas de pressão ou por ancoragem de novas barras. Em todos os casos o processo deve ser orientado por um projetista estrutural e pelo responsável pela execução da obra; além disso é necessário avaliar a área a ser recuperada para que o elemento ou a estrutura consiga atender aos objetivos previamente propostos na fase de concepção e cálculo.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

O uso dos cilindros montados deve ser aceito somente no caso de comprovada impossibilidade de obtenção de testemunhos cilíndricos com altura mínima especificada nesta Parte 1 da ABNT NBR 7680, devido à exiguidade de dimensões ou à presença de defeitos no componente estrutural de concreto em estudo.

Devem ser extraídos testemunhos cilíndricos, de acordo com esta Parte 1 da ABNT NBR 7680, para montagem de corpos de prova, respeitando-se as condições estabelecidas neste Anexo.

Preferencialmente, devem ser montados cilindros que resultem em relação altura/diâmetro igual a 2,0 (considerando, inclusive, a espessura das camadas de consolidação). É permitido adotar os coeficientes de correção (Tabela 2 - norma) para no caso de corpos de prova montados que tenham a relação  $1,5 \leq h/d \leq 2$ .

#### **4 – PRISMA DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA ESTRUTURAL – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO**

A prensa usada para a aplicação dos carregamentos deve permitir a acomodação dos corpos de prova e das chapas de distribuição de carga, quando elas forem necessárias, e deve atender às especificações da ABNT NBR 12118.

A altura mínima útil disponível na prensa deve ser igual ao dobro da altura dos blocos, mais a espessura da argamassa de assentamento e dos capeamentos nas faces, acrescidos de 1 cm.

Cada corpo de prova é um prisma oco ou cheio, constituído de dois blocos principais sobrepostos, Íntegros e isentos de defeitos.

Devem ser obedecidas as seguintes condições na preparação dos prismas:

- o capeamento deve ser total (disposto em toda a superfície dos blocos) e apresentar-se plano e uniforme no momento do ensaio, não sendo permitidos remendos;
- o argamassamento deve ser em toda a área líquida do bloco.

Para o preparo dos prismas devem ser usados níveis, prumo e colher de pedreiro.

Os prismas devem ser preparados sobre uma base plana, indeformável e limpa; a base deve ser impermeável para o caso de prismas cheios. Esta base, firme e continuamente apoiada, deve ter no mínimo as dimensões dos blocos.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

Inicialmente deve-se colocar um bloco sobre a base nivelada. O outro bloco do mesmo lote deve ser assentado sobre a argamassa, evitando-se movimentos horizontais. Com um martelo de borracha e o auxílio de um nível de prumo, colocar o bloco em sua posição final, resultando uma junta com (10+/-3) mm. No assentamento, a argamassa deve ser disposta sobre toda a face do bloco, incluindo todos os septos laterais e transversais.

Deve ser removido o eventual acúmulo de argamassa no fundo dos furos que serão preenchidos.

O grauteamento deve ser efetuado após no mínimo 16 h do assentamento. O graute deve ser vertido dentro dos furos dos blocos e adensado em duas camadas de 12 golpes/camada, com a haste de socamento descrita na ABNT NBR 5738. A superfície superior do graute deve ser rasada e alisada por meio de colher de pedreiro, e imediatamente coberta por um filme impermeável.

O capeamento deve cumprir as seguintes prescrições:

- as faces do prisma em contato com as placas da prensa devem ser regularizadas através de capeamento com pastas de cimento ou argamassas com resistências superiores às resistências dos blocos na área líquida;
- a superfície onde o capeamento será executado não pode se afastar do plano mais que 0,08 mm para cada 400 mm;
- o capeamento deve apresentar-se plano e uniforme no momento do ensaio;
- a espessura média do capeamento não pode exceder 3 mm.

Os prismas devem permanecer na temperatura e umidade do assentamento, ao abrigo do sol e vento, durante o tempo estipulado para a cura pelo ensaio.

Após a moldagem, os prismas devem ser mantidos imóveis durante pelo menos sete dias.

Após pelo menos sete dias, para serem transportados, os prismas devem ser solidarizados por meio de chapas de madeira, colocadas nos topos e amarradas por meio de arames ou outro dispositivo, de modo a garantir a integridade do conjunto. O transporte é proibido antes dessa operação ser completada.

Os procedimentos para a execução dos ensaios são os seguintes:

- ensaiar todos os corpos de prova de modo que a carga seja aplicada na direção do esforço que o bloco deve suportar durante o seu emprego na alvenaria;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

- colocar o corpo de prova na prensa de modo que o seu centro de gravidade esteja no eixo de carga dos pratos da prensa;
- executar o ensaio de compressão, regulando os comandos da prensa, de forma que o carregamento seja aplicado à velocidade especificada na ABNT NBR 12118;
- quando os corpos de prova estiverem instrumentados, as cargas devem ser aplicadas segundo um número de vezes que permita o traçado dos gráficos carga x encurtamentos dos prismas. Sugere-se que o valor de cada incremento de carga seja 10 % da carga de ruptura provável, com o tempo de permanência de cada carregamento não inferior a 3 min, até 50 % da carga de ruptura prevista. Após isto, deve-se aplicar o carregamento a uma velocidade que permita que a ruptura aconteça entre 1 min e 2 min (não incluindo 0 tempo necessário para carregamento até 50 % da carga de ruptura). Opcionalmente podem ser efetuadas duas descargas, desde que a carga não tenha atingido 50 % da carga de ruptura;
- nos casos em que for necessário determinar o módulo de deformação (EP), este deve ser calculado no intervalo correspondente à curva secante entre 5 % e 30 % da tensão de ruptura de cada corpo de prova.
- o ensaio à compressão da argamassa de assentamento deve seguir as diretrizes contidas no Anexo D da norma;
- o ensaio à compressão do graute deve seguir as diretrizes da ABNT NBR 5739;
- o ensaio à compressão dos blocos deve seguir as diretrizes da ABNT NBR 12118.

O relatório do ensaio deve conter no mínimo as seguintes informações:

- a) identificação do solicitante;
- b) identificação da amostra e de todos os corpos de prova;
- c) data do recebimento da amostra;
- d) data do assentamento;
- e) data do grauteamento;
- f) condições de cura;
- g) data do ensaio;
- h) tipo do prisma, oco ou cheio;





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

- i) registros das especificações e resultados de ensaio de resistência à compressão dos componentes (blocos, argamassa e graute);
- j) se moldados na obra, identificar o pavimento representado pelo prisma;
- k) valores da área bruta nominal dos prismas, em milímetros quadrados;
- l) cargas de ruptura individuais, expressas em newtons;
- m) resistências individuais, característica e média dos prismas, determinadas na área bruta, expressas em megapascals, com aproximação decimal e valor do coeficiente de variação;
- n) nos ensaios com solicitação da determinação do módulo de deformação (EP) e coeficiente de Poison ( $\nu$ ), apresentação dos valores individuais e médios obtidos, bem como gráficos carga x encurtamento de cada ensaio;
- o) desenho esquemático de como os corpos de prova foram ensaiados, ressaltando a posição dos furos;
- p) descrição do modo de ruptura, podendo-se usar fotografias ou desenhos;
- q) registros sobre eventos não previstos no decorrer dos ensaios;
- r) referência a esta parte da ABNT NBR 15961.

**JESAIAS BARBOSA DE SOUSA**  
Engenheiro Civil  
CREA-PA: 151361766-4  
**ANEXO II – “C” – Projeto Básico**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
Secretaria Municipal da Habitação  
Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional



## ***PROJETO BÁSICO***

**OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE CONCRETO NO ESTADO ENDURECIDO E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DE FUNDAÇÃO E DA ALVENARIA ESTRUTURAL DE 2 CONJUNTOS HABITAÇÕES MULTIFAMILIARES**

PALMAS – TO  
2019



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO  
DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA HABITACIONAL



**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

Palmas, 24 de junho de 2019.

Processo: **2019013191**  
Assunto: **Estudos preliminares**

A contratação de uma empresa especializada para realização de ensaios e emissão de laudos sobre as condições estruturais das edificações, fazem parte dos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade de se continuar com a construção das obras Metas 6 e 7 do PAC com 120 Unidades Habitacionais cada, bem como destinar o tratamento adequado para os eventuais problemas encontrados.

Os benefícios desta contratação podem ser estimados comparando os custos da contratação com os custos da retomada das obras sem a avaliação prévia.

Se não for realizado uma avaliação estrutural por empresa especializada, a solução mais adequada para não pôr em risco a segurança da edificação aos futuros moradores, seria a reconstrução dos blocos iniciados (não cobertos) que estão a meia altura, pois é visível o desgaste aparente das alvenarias, e a reconstrução das vigas baldrame do condomínio Meta 7 onde foi apontado por laudo anterior, a baixa resistência do concreto. Assim, os custos envolvidos seriam de demolição e reconstrução dos blocos iniciados. A tabela a seguir, apresenta o comparativo dos custos:

COMPARATIVO DE CUSTOS						
COM CONTRATAÇÃO		SEM CONTRATAÇÃO				
ITEM	TOTAL (R\$)	ITEM	UND.	QNT.	CUSTO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS E AVALIAÇÃO ESTRUTURAL	43.281,22	DEMOLIÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA DE BLOCO	M²	702,64	36,65	25.751,76
		DEMOLIÇÃO DE VIGA BALDRAME	M²	83,7	128,41	10.747,92
		EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	M²	83,7	2.230,96	186.731,35
		CONSTRUÇÃO DE PAREDES EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO	M²	4463,7	48,50	216.489,45
		TOTAL				439.720,48
		TOTAL + BDI 30%				571.636,62

104 Norte – Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28º – 4º Andar, CEP 77.006-014  
Palmas/To. Tel.: (63) 2111-1115. Email: gab.semduz@gmail.com

*Handwritten signature*



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO  
DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA HABITACIONAL



Conforme observado, pode-se verificar que a retomada das obras com uma avaliação estrutural por empresa especializada, pode gerar uma economia de até R\$ 528.355,40 aos cofres públicos, uma vez os laudos emitidos podem dispensar possíveis reforços estruturais.

Em síntese, esta é a justificativa técnica.

  
Jesaias Barbosa de SOUSA  
Engenheiro Civil - CREA: 151361766-4  
Mat. 413019658 - EPHAB  
**JESAIAS BARBOSA DE SOUSA**  
Engenheiro Civil  
Crea-Pa: 151361766-4  
Mat. 413019658

  
**ELIAS MARTINS NETO**  
Superintendente de  
Programas Habitacionais

  
**FABIO FRANTZ BORGES**  
Secretário Municipal da  
Habitação

104 Norte – Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 4º Andar, CEP 77.006-014  
Palmas/To. Tel.: (63) 2111-1115. Email: gab.semdus@gmail.com



PREFEITURA DE PALMAS  
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019  
EXCLUSIVO ME/EPP  
3ª PUBLICAÇÃO

SUCOL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO  
DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA HABITACIONAL



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
<p>OBRA/SERVIÇO: Contratação de empresa especializada de engenharia para realização de ensaios de concreto no estado endurecido bem como a elaboração de laudo de avaliação dos elementos estruturais de fundação e da alvenaria estrutural de 2 conjuntos habitacionais multifamiliares denominada Meta 6 e Meta 7 do PAC - Programa de aceleração do Crescimento, de propriedade da prefeitura municipal de Palmas, com área construída de 3.895,48 m2 cada conjunto, constando 5 blocos de 2 pavimentos, um centro comunitário, área de playground e reservatório superior e respectivas ART's dos ensaios realizados.</p>							
LOCAL:	1.306 Sul, HM 02 e HM 3 - Palmas/TO	FONTES	SUDECAP - MG	VERSÃO	2019/02 DES.	HORA %	88,70
DATA:	JUNHO/2019		Panela de Preços			MES %	-
BDI:	0,00%		MERCADO			REF.	03/2019
			CREA-TO				
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.(R\$)	TOTAL (R\$)
1	Anexo	Panela de Preços	CONCRETO ENDURECIDO - AVALIAÇÃO DA DUREZA SUPERFICIAL PELO ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO - MÉTODO DE ENSAIO (REF. NBR 7584/2012)	M²	2.382,00	8,99	21.414,18
2	58.04.10	SUDECAP - MG 04/05/2019 às 17:18 h	CONCRETO - EXTRAÇÃO, PREPARO, ENSAIO E ANÁLISE DE TESTEMUNHOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AXIAL (D=4") (REF. NBR 7080-1/2015)	UN	20,00	210,00	4.200,00
3	COTAÇÃO 1	MERCADO	PRISMA DE BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA ESTRUTURAL - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO EM PRISMAS DE ATÉ 39 CM DE COMPRIMENTO E CORTE PARA RETIRADA DE PRISMAS DE ALVENARIA ESTRUTURAL (REF. NBR 15961-2/2011)	UN	48,00	42,00	2.016,00
4	-	CREA-TO	ART DOS ENSAIOS	UN	1,00	82,94	82,94
5	Anexo	Panela de Preços	PERICIA, AVALIAÇÃO E EMISSÃO LAUDO ESTRUTURAL COM ART (META 6)	M²	3.095,45	2,48	9.680,74
6	Anexo	Panela de Preços	PERICIA, AVALIAÇÃO E EMISSÃO LAUDO ESTRUTURAL COM ART (META 7)	M²	2.382,00	2,48	5.907,36
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>43.281,22</b>

Obs.: Devido à ausência de tais serviços no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, o orçamento de referência foi realizado através de fontes. Não foi incluído o percentual de BDI, pois nos preços dos serviços pesquisados já estão incluídos tanto com despesas indiretas e margem de lucro esperada.

Palmas-TO, 04 de junho de 2019.

Representante do Tomador  
Nome: FABIO FRANTZ BORGES  
Cargo: Secretário da Habitação

Jesaias Barbosa de Sousa  
Insc. Profissional nº 13.061.764  
CREA-PA/000000000-SSM/RB  
Responsável Técnico para Elaboração do Orçamento  
Nome: JESAIAS BARBOSA DE SOUSA  
Profissão: Engenheiro Civil  
CREA-PA: 151351760-4  
ART: TO20190200098

Nome: ELIAS MARTINS NETO  
Cargo: Superintendente de Programas Habitacionais



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

SUCOL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

31/05/2019

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede  
Hospital Universitário de Sergipe



**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
Nº 00053/2018 (SRP)

Às 09:43 horas do dia 26 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANGELA MARIA DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23530000665201787, Pregão nº 00053/2018.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Sondagens Terrestres a Percussão / Rotativo  
**Descrição Complementar:** Serviços de Sondagem SPT (Standard Penetration Test).  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 200  
**Valor estimado:** R\$ 90,1400

**Unidade de fornecimento:** METRO  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 82,7800 e a quantidade de 200 METRO .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/06/2018 14:53:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.744.455/0001-17, Melhor lance: R\$ 82,7800
Homologado	26/06/2018 09:43:28	ANGELA MARIA DA SILVA	

**Item: 2**

**Descrição:** Estudos e Projetos de Estruturas - Concreto Armado  
**Descrição Complementar:** Ensaios não destrutivos (Pacometria, Esclerometria, Ultrassonografia, Termografia, etc.)  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 10,000  
**Valor estimado:** R\$ 13,1300

**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,3800 , com valor negociado a R\$ 8,9900 e a quantidade de 10.000 METRO QUADRADO .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/06/2018 14:53:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.744.455/0001-17, Melhor lance: R\$ 10,3800, Valor Negociado: R\$ 8,9900
Homologado	26/06/2018 09:43:34	ANGELA MARIA DA SILVA	

Fim do documento

*Handwritten signature*

[www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?pigCod=726201&ipo=1](http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?pigCod=726201&ipo=1)



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

SUCOL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

03/06/2019

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Aquisições



**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
Nº 00040/2018

Às 11:11 horas do dia 28 de dezembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. WALMIR GOMES DE SOUSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 03110009697201862, Pregão nº 00040/2018.

**Resultado da Homologação**

**GRUPO 1**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 237.799,1700

Situação: Homologado

Adjudicado para: PROJECON - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 74.900,0000 , com valor negociado a R\$ 74.891,3700 .

**Itens do grupo:**

\* 1 - Perícia, Laudo e Avaliação

\* 2 - Perícia, Laudo e Avaliação

**Item: 1 - GRUPO 1**

Descrição: Perícia, Laudo e Avaliação

Descrição Complementar: Projeto de Reforço / Recuperação Estrutural Mista

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor estimado: R\$ 175.720,0000

Unidade de fornecimento: m²

Situação: Homologado

Adjudicado para: PROJECON - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 61.100,0000 , com valor negociado a R\$ 61.096,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/12/2018 16:50:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PROJECON - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.765.850/0001-20, Melhor lance : R\$ 61.100,0000, Valor Negociado : R\$ 61.096,0000. Motivo: Valor ajustado pela empresa
Homologado	28/12/2018 11:11:23	WALMIR GOMES DE SOUSA	

**Item: 2 - GRUPO 1**

Descrição: Perícia, Laudo e Avaliação

Descrição Complementar: Laudo estrutural (Ala Sul e Ala Norte)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5,563

Valor estimado: R\$ 62.079,1700

Unidade de fornecimento: m²

Situação: Homologado

Adjudicado para: PROJECON - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.800,0000 , com valor negociado a R\$ 13.795,3700 .

www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=768708&tipo=t

*[Handwritten signature]*  
11



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

03/06/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item			Observações
Evento	Data	Nome	
Adjudicado	26/12/2018 16:50:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PROJECON - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.765.850/0001-20, Melhor lance : R\$ 13.800,0000, Valor Negociado : R\$ 13.795,3700. Motivo: Valor ajustado pela empresa
Homologado	28/12/2018 11:11:23	WALMIR GOMES DE SOUSA	

Fim do documento

[www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=76879881poM](http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=76879881poM)

2





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

**SUCOL**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO  
DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA HABITACIONAL

116  
17

**PESQUISA DE MERCADO**

**COTAÇÃO 1**

Serviço: PRISMA DE BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA ESTRUTURAL - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO EM PRISMAS DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO E CORTE PARA RETIRADA DE PRISMAS DE ALVENARIA ESTRUTURAL (REF. NBR 15561-2/2011)					UNID:	UN
Nome do Fornecedor	CNPJ	Data da Coleta da Informação	Fonte / Informante (Nome da Pessoa Responsável ou Site)	Telefone	Custo (R\$)	
CONCRETO ENGENHARIA CONTECH	15.127.584/0001-38	31/05/2019	<a href="http://www.concretoengenharia.com">www.concretoengenharia.com</a>	(63) 98469-8099	35,00	
CONTECH CONTROLE TECNOLÓGICO	15.568.514/0001-87	04/06/2019	<a href="http://www.contech.eng.br/">www.contech.eng.br/</a>	(62) 3264-7668	<b>42,00</b>	
ENGENHARIA LABORATORIO DE CONCRETO	03.217.823/0001-61	31/05/2019	<a href="mailto:lumberto.contrle.gna@gmail.com">lumberto.contrle.gna@gmail.com</a>	(63) 98400-5075	45,00	

Data Base do Orçamento: jun\_2019  
Valor Adotado (Mediana dos Custos): R\$ 42,00

Palmas-TO, 04 de junho de 2019.

Representante do Proprietário  
Nome: FABIO FRANTZ BORGES  
Cargo: Secretário da Habitação

Nome: ELIAS MARTINS NETO  
Cargo: Superintendente de Programas Habitacionais

Jesaias Barbosa de Sousa  
Engenheiro Civil - CREA: 151361766-4  
MPL: 411.0190/04 - SENAB  
Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento  
Nome: JESAIAS BARBOSA DE SOUSA  
Profissão: Engenheiro Civil  
CREA-PA: 151361766-4  
ART: TO20190200098



PREFEITURA DE PALMAS  
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019  
EXCLUSIVO ME/EPP  
3ª PUBLICAÇÃO

SUCOL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO  
DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA HABITACIONAL

117

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	CONCRETO ENDURECIDO - AVALIAÇÃO DA DUREZA SUPERFICIAL PELO ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO - MÉTODO DE ENSAIO (REF. NBR 7584/2012)	M²	2.382	<p><b>Meta 7:</b> Área do térreo dos blocos = <math>(952,8/2) \times 5 = 2.382,00</math></p> <p>Quantitativo de ensaios: Devido a norma de referência não estabelecer um critério para formação de lotes, será adotado os quantitativos de acordo com a norma ABNT 7680-1:2015 - Tabela 1 (anexa), o mesmo do item 2. Foi tomado como um lote o volume de concreto de todas as vigas baldrame de um bloco, que corresponde à 24 aptos = <math>16,56 \text{ m}^3</math> Conforme tabela anexa, a quantidade de ensaios por lote (<math>8 \text{ m}^3 &lt; \text{Vol.} &lt; 50 \text{ m}^3</math>) = 4 ensaios Quantidade total de ensaios = <math>4 \times 5 \text{ blocos} = 20 \text{ ensaios}</math></p>
2	CONCRETO - EXTRAÇÃO, PREPARO, ENSAIO E ANÁLISE DE TESTEMUNHOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AXIAL (D=4") (REF. NBR 7680-1/2015)	UN	20	<p><b>Meta 7:</b> Quantitativo de ensaios: Formação dos lotes conforme ABNT 7680-1:2015 - Tabela 1 (anexa) Foi tomado como um lote o volume de concreto de todas as vigas baldrame de um bloco, que corresponde à 24 aptos = <math>16,56 \text{ m}^3</math> Conforme tabela anexa, a quantidade de ensaios por lote (<math>8 \text{ m}^3 &lt; \text{Vol.} &lt; 50 \text{ m}^3</math>) = 4 ensaios Quantidade total de ensaios = <math>4 \times 5 \text{ blocos} = 20 \text{ ensaios}</math></p>
3	PRISMA DE BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA ESTRUTURAL - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO EM PRISMAS DE ATÉ 39 CM DE COMPRIMENTO E CORTE PARA RETIRADA DE PRISMAS DE ALVENARIA ESTRUTURAL (REF. NBR 15961-2/2011)	UN	48	<p>Formação dos lotes conforme ABNT NBR 15961-2/2011 - Item 8.3.3.2.1 (anexa) Foi definido como um lote o pavimento térreo de um bloco 12 prismas por lote</p> <p><b>Meta 6:</b> Uniu-se os blocos 1 e 2 em um único lote, devido o bloco 2 ter pouca construção. Total Meta 6 = (bloco 1+2) = 12 prismas</p> <p><b>Meta 7:</b> Uniu-se os blocos 1 e 2 em um único lote, devido o bloco 1 ter pouca construção. Uniu-se os blocos 4 e 5 em um único lote, devido o bloco 5 ter pouca construção. Total Meta 7 = (bloco 1+2) + bloco 3 + (bloco 4+5) = <math>12 + 12 + 12 = 36 \text{ prismas}</math></p> <p>TOTAL = <math>12 + 36 = 48 \text{ prismas}</math></p>
4	ART DOS ENSAIOS	UN	1	Uma art's referente aos 3 ensaios
5	PERICIA, AVALIAÇÃO E EMISSÃO LAUDO ESTRUTURAL COM ART (META 6)	M²	3.895,46	<b>Meta 6:</b> Área dos Blocos + Centro Comunitário = $(952,8 \times 3) + (952,8/2) \times 2 + 84,26 = 3.895,46 \text{ m}^2$
6	PERICIA, AVALIAÇÃO E EMISSÃO LAUDO ESTRUTURAL COM ART (META 7)	M²	2.382,00	<b>Meta 7:</b> Área dos Blocos (apenas o térreo) = $(952,8/2) \times 5 = 2.382 \text{ m}^2$

Palmas-TO, 04 de junho de 2019.

Representante do Torcedor  
Nome: FABIO FRANTZ GORGES  
Cargo: Secretário de Habitação

Jesús Barbosa de Sousa  
Engenheiro Civil - CREA-PA 151361766-4  
Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento  
Nome: JESUS BARBOSA DE SOUSA  
Profissão: Engenheiro Civil  
CREA-PA: 151361766-4  
ART: TO20190200098

Nome: ELIAS MARTINS NETO  
Cargo: Superintendente de Programas Habitacionais



PREFEITURA DE PALMAS  
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019  
EXCLUSIVO ME/EPP  
3ª PUBLICAÇÃO

SUCOL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

ABNT NBR 7680-1:2015



Tabela 1 – Mapeamento da estrutura, formação de lotes e quantidade de testemunhos a serem extraídos

Tipo de controle (conforme ABNT NBR 12655)	Mapeado (rastreadibilidade)		Formação de lotes		Quantidade de testemunhos por lote <sup>a</sup>
	No lançamento	Por ensaios não destrutivos			
Amostragem total	Sim	opcional	Cada lote corresponde ao volume de uma betonada ou de um caminhão-betoneira	Aplicado em um elemento estrutural	2
				Aplicado em mais do que um elemento estrutural	3
	Não	Sim	Conforme o mapeamento. Cada lote deve corresponder ao conjunto contido em um intervalo restrito de resultados dos ensaios não destrutivos <sup>b</sup>	Até 8 m <sup>3</sup>	3 <sup>c</sup>
				Maior que 8 m <sup>3</sup> e menor que 50 m <sup>3</sup>	4
Amostragem parcial	Indiferente	Sim	Conforme o mapeamento. Cada lote deve corresponder ao conjunto contido em um intervalo restrito de resultados dos ensaios não destrutivos <sup>b</sup>	Até 8 m <sup>3</sup>	4
				Maior que 8 m <sup>3</sup> e menor que 50 m <sup>3</sup>	6
Casos excepcionais	Vale o critério de amostragem parcial conforme ABNT NBR 12655 (concreto preparado na obra).				

<sup>a</sup> Ver seção 6.  
<sup>b</sup> Para o índice esclerométrico e velocidade de propagação de onda ultrassônica, recomenda-se que seja adotado como dispersão máxima do conjunto de resultados o intervalo de  $\pm 15\%$  do valor médio.  
<sup>c</sup> Em se tratando de um único elemento estrutural, a quantidade de testemunhos deve ser reduzida a dois, de forma a evitar danos desnecessários.

#### 4.2.1.2 Estruturas existentes

Os requisitos relativos ao mapeamento, à formação de lotes e à quantidade de testemunhos a serem extraídos estão estabelecidos na Tabela 1. No caso de estruturas sem histórico de controle tecnológico, estas devem ser divididas em lotes, identificados em função da importância dos elementos estruturais que as compõem e da homogeneidade do concreto, que deve ser avaliada por meio de ensaios não destrutivos, conforme 4.2.1.1.

#### 4.2.2 Escolha dos locais da estrutura para realizar a extração de testemunhos

O local para a extração de testemunhos em uma estrutura deve ser determinado por consenso entre o tecnologista de concreto, o construtor e o projetista da estrutura, de forma a reduzir os riscos de extração em locais inadequados. Devem ser obedecidas as seguintes condições:

- a estrutura deve ser dividida em lotes, conforme 4.2.1;
- os testemunhos devem ser extraídos a uma distância maior ou igual ao seu diâmetro com relação às bordas do elemento estrutural ou a juntas de concretagem;

4



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

SUCOL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

ABNT NBR 15961-2:2011

**8.3.3.2 Controle da resistência da alvenaria através de ensalo de prisma**

**8.3.3.2.1 Controle-padrão**

No controle-padrão, cada pavimento de cada edificação constitui um lote para coleta de amostras. O número de amostras de cada lote é sempre constituído de no mínimo 12 prismas, sendo seis para ensalo e seis para eventual contraprova.

**8.3.3.2.2 Controle otimizado**

O controle otimizado deve ser feito em função do tipo de empreendimento. Os tipos de empreendimentos dividem-se em:

- a) edificação isolada;
- b) conjunto de edificações iguais.

São consideradas edificações iguais aquelas que atendem às seguintes condições:

- fazem parte de um único empreendimento;
- têm o mesmo projetista estrutural;
- têm as mesmas resistências de projeto especificadas;
- utilizam os mesmos materiais e procedimentos para a execução.

**8.3.3.2.2.1 Controle otimizado para edificação isolada**

Para coleta de amostras, cada pavimento representa um lote. O número de amostras do primeiro lote é sempre constituído de no mínimo 12 prismas, dos quais seis são para eventual contraprova. Para efeito de controle, considerar como primeiro lote o primeiro pavimento do edifício e aqueles em que ocorram mudanças de materiais ou procedimentos de execução.

Após os ensaios do primeiro lote de alvenaria, deve ser calculado o coeficiente de variação dos prismas. Este coeficiente de variação é utilizado para definir o número de amostras do lote subsequente.

A cada novo lote ensaiado deve-se recalcular o coeficiente de variação e a resistência característica estimada, adicionando-se os resultados dos lotes anteriores que tenham sido executados com os mesmos materiais e procedimentos.

O número de prismas a serem ensaiados para os pavimentos subsequentes deve ser extraído da Tabela 3 usando o coeficiente de variação atualizado e a razão entre a resistência característica especificada em projeto para o pavimento e a resistência característica estimada, conforme 8.2. Deve ser moldado número adicional de prismas igual ao que será ensaiado para eventual contraprova.

Na eventual indisponibilidade dos resultados dos prismas do lote anterior, o pavimento deve ser considerado como primeiro lote.

© ABNT 2011 - Todos os direitos reservados

Impresso por: João Josué Barbosa

11



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

SUCOL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO  
DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA HABITACIONAL

190

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PESO (%)	1º MÊS
1	CONCRETO ENDURECIDO - AVALIAÇÃO DA DUREZA SUPERFICIAL PELO ESCLERÔMETRO DE REFLEXÃO - MÉTODO DE ENSAIO (REF. NBR 7584/2012)	21.414,18	49,48%	100,00% R\$ 21.414,18
2	CONCRETO - EXTRAÇÃO, PREPARO, ENSAIO E ANÁLISE DE TESTEMUNHOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AXIAL (D=4") (REF. NBR 7680-1/2015)	4.200,00	9,70%	100,00% R\$ 4.200,00
3	PRISMA DE BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA ESTRUTURAL - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO EM PRISMAS DE ATÉ 39 CM DE COMPRIMENTO E CORTE PARA RETIRADA DE PRISMAS DE ALVENARIA ESTRUTURAL (REF. NBR 15961-2/2011)	2.016,00	4,68%	100,00% R\$ 2.016,00
4	ART DOS ENSAIOS	82,94	0,19%	100,00% R\$ 82,94
5	PERÍCIA, AVALIAÇÃO E EMISSÃO LAUDO ESTRUTURAL COM ART (META 6)	9.880,74	22,32%	100,00% R\$ 9.880,74
6	PERÍCIA, AVALIAÇÃO E EMISSÃO LAUDO ESTRUTURAL COM ART (META 7)	5.907,36	13,65%	100,00% R\$ 5.907,36
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 43.281,22</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b> <b>R\$ 43.281,22</b>

Palmas-TO, 04 de junho de 2019.

Representante do Tomador  
Nome: FABIO FRANTZ BORGES  
Cargo: Secretário da Habitação

Nome: ELIAS MARTINS NETO  
Cargo: Superintendente de Programas Habitacionais

Jesaias Barbosa de Sousa  
Engenheiro Civil - 151361766-4  
CREA-PA-151361766-4 - SENAB  
Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento  
Nome: JESAIAS BARBOSA DE SOUSA  
Profissão: Engenheiro Civil  
CREA-PA. 151361766-4  
ART: TO20190200098



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**ANEXO III - Minuta do Contrato**

**CONTRATO Nº       /2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº       /2019**  
**PROCESSO nº 2019013191**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SECRETARIA DA HABITAÇÃO, CNPJ/MF Nº ..., com sede na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, \_\_\_\_\_ Andar, Palmas/TO, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG nº\_\_ - SSP/ \_\_, CPF/MF nº\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por \_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_, CPF/MF nº\_\_\_\_, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para ensaios de concreto endurecido, ensaios de análise de testemunhos, de prismas e outros** conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Total

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2019013191** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Presencial nº \_\_/2019 do CONTRATANTE; e

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em \_\_ de \_\_ de 2019.

1.3. A prestação dos serviços objeto deste Contrato foi realizado por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

2.1 A CONTRATADA deverá executar durante a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

estabelecidos no item 08 a 10 do Termo de Referência – ANEXO II do Edital.

2.2. O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Habitação.

2.3. Os laudos devem ser apresentados em meio físico, impressão colorida, constando todas as informações exigidas pelas normas brasileiras.

2.3.1. Os laudos devem ser entregues na Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional da Secretaria Municipal de Habitação, localizada na ACNE I, Avenida JK, Lote 28, Edifício Via Nobre, 4º Andar, Palmas/TO.

2.3.2. Local das obras: Endereço da Meta 6: ARSE 132 (1.306 Sul), HM-02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO; Endereço da Meta 7: ARSE 132 (1.306 Sul), HM-03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

2.4. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da entrega do(s) serviço(s);

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO:**

3.1. As condições de recebimento do objeto deste Contrato são aquelas previstas no item 10 do Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:**

4.1. A garantia deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.

4.2 Caso seja efetuado o refazimento de algum serviço devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

4.4. Cabe a Contratada indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:**

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

**Unidade Gestora:**

**Classificação Orçamentária:**

**Natureza de Despesa:**

**Fonte de Recursos:**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou os serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto nos itens 07 a 10 do Termo de Referência, com observância de que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº \_\_, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$I = \frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

**8.3. Constituem obrigações da Contratada:**

8.3.1. A Contratada deverá prestar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme termo de referência, a contar da data do recebimento do empenho e/ou assinatura do contrato.

8.3.2. A Contratada deverá prestar os serviços mediante ordem de serviço fornecido pela contratante.

8.3.3.





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

8.3.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas para a prestação dos serviços do objeto descrito nos ANEXOS do edital e assumir inteira responsabilidade técnica e operacional, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do referido objeto.

8.3.5. Todo transporte e prestação de serviço a ser efetuado para a realização do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto, será de única e total responsabilidade da Contratada, correndo por conta da mesma o risco integral da operação.

8.3.6. Substituir quaisquer serviços, que não estejam dentro do padrão de qualidade ou que apresentem defeitos;

8.3.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão nos serviços prestados;

8.3.8. Não transferir a outrem o objeto, no todo ou em parte, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

8.3.9. Executar os serviços com integral observância das disposições contidas no contrato e no Termo de Referência;

8.3.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes deste instrumento;

8.3.11. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

8.3.12. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

#### **8.4. Constituem obrigações da Contratante:**

8.4.1. Permitir o acesso da CONTRATADA nos locais de prestação dos serviços, quando da execução do contrato, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) do CONTRATANTE;

8.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

8.4.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

8.4.4. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento deste contrato, verificando a qualidade dos serviços executado;

8.4.5. Rejeitar qualquer serviço considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;

8.4.6. Efetuar o pagamento da prestação dos serviços executado, conforme condições estabelecidas no contrato, e conferir as notas fiscais, atestando-as;

8.4.7. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.4.8. Receber o serviço de acordo com as disposições do contrato e termo de referência;

8.4.9. Receber e atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com a ordem de serviço efetivamente expedida;

8.4.10. Efetuar o pagamento, desde que obedecida as cláusulas e condições estabelecidas.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, o Município poderá sujeitar a empresa contratada às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. Quando a contratada não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **9.1."b"** e à penalidade do item **9.1."e"** ou **9.1."f"**, além de decair o direito à execução do objeto.

9.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

9.6. As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer a Secretaria Municipal de Habitação.

9.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:**

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo,



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

desde que haja conveniência para a Administração; ou  
c) judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único - No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:**

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2019013191.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:**

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 203/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

13.1. O prazo de vigência contratual será pelo período de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TERCEIRIZAÇÃO:**

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**MODELOS**

**MODELO 1 - Credenciamento**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital**

A empresa ....., CNPJ n° ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial n° xxx/2019, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

Palmas/TO, .....de ..... de 2019.  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º ..... /2019.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*Descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Ref.: Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_/2019.  
À Prefeitura Municipal de Palmas/TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**MODELO 6 - Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços**  
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO, .....de ..... de 2019.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2019.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme o Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar da execução do objeto licitado, na condição de Responsável(eis) Técnico(s), quais sejam:

Nome do Profissional	Formação	Nº da inscrição no Conselho de Classe competente (CREA/CAU)
----------------------	----------	---

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**MODELO 7 - Declaração de Compromisso do Profissional**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2019.

Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ nº ....., a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como, comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Profissional da Empresa

(Número de identificação no conselho de classe)